



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I										Crédito Suplementar																					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																					
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL		E S F		G N D		R P D		M O D		I U		F T E		VALOR											
5136		Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais																		227.000.000											
		ATIVIDADES																													
5136 210T		Promoção da Educação e Cultura do Campo																		21 363								13.948.731			
5136 210T 0001		Promoção da Educação e Cultura do Campo - Nacional																		21 363								13.948.731			
		Pessoa capacitada (unidade): 1.134																						0		3052		13.948.731			
5136 21GD		Reforma Agrária e Governança Fundiária																		21 127								213.051.269			
5136 21GD 0001		Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional																		21 127								213.051.269			
		Família atendida (unidade): 84.973																						0		1057		14.605.773			
																						F		5-IFI		2		90		198.445.496	
																						F		5-IFI		2		90		227.000.000	
TOTAL - FISCAL																												0			
TOTAL - SEGURIDADE																												227.000.000			
TOTAL - GERAL																												227.000.000			

TOTAL - FISCAL		0
TOTAL - SEGURIDADE		227.000.000
TOTAL - GERAL		227.000.000